



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 126/97

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CRIAR O DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA".

Apresentado em 08 de 10 de 1997  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 20 de 10 de 1997

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 24 de Novembro de 1997 no Journal Hora Ho.  
Lei n.º 476'  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 126/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Dia da Consciencia Evangélica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

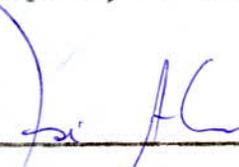
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a criar o DIA DA CONSCIENCIA EVANGÉLICA.

Parágrafo Único - A data de que trata o "caput" deste artigo deverá ser escolhida entre representantes da Prefeitura, dos Evangélicos e da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES SOBRINHO

- Vereador -

**LÍD. NO EXPEDIENTE**  
Em 08/10/97

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 13/10/97

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 20/10/97



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Dia da  
Consciência Evangélica".

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A  
SEGUINTE

L E I:

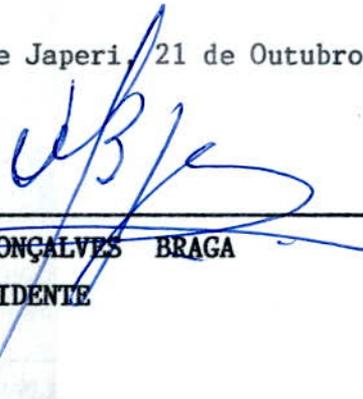
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a criar o DIA  
DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA.

Parágrafo Único - A data de que trata o "caput" deste artigo deverá  
ser **escolhida** entre representantes da Prefeitura, dos Evangélicos e da Câmara  
Municipal.

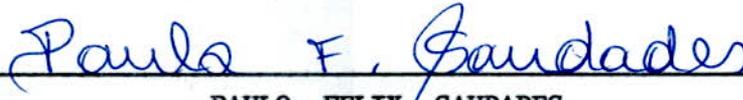
Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 126/97

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO  
MUNICIPAL A CRIAR O DIA DA CONSCIENCIA EVANGÉLICA"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR

*Paula F. Gaudades*

MEMBRO

*[Signature]*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 126/97

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CRIAR O DIA DA CONSCIENCIA EVANGÉLICA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO